

## **DECRETO N° 241, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001**

### **“DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Carnaval é uma festa popular de grande participação comunitária;

Considerando que a população participa ativamente dessa festividade, durante todos os dias, encerrando tal festividade na quarta-feira e, que é feriado nacional da terça-feira, dia 27 do corrente;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 e no dia 28 até as 12:00 horas, em virtude dos festejos carnavalescos.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus diretores.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de União de Minas/MG., aos 05 de fevereiro de 2001.

**ROQUE DIAS RIBEIRO**  
**- Prefeito Municipal -**